



ANEXO 11 – CARTA RECURSO

**Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE**
EDITAL 03/2026 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Nathaly Bianca Sell Piske.	
E-mail: nathy.estud@gmail.com	Telefone: (47)99257-2724.
CPF: 078.508.719-28	
Curso: Licenciatura em Matemática.	
<p>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>Prezada Comissão,</p> <p>Encaminho abaixo os dados da minha conta bancária do Banco do Brasil, como foi solicitado. (obs: nas informações confidenciais do cartão eu marquei com pincel para manter em segurança.)</p> <p>Banco: Banco do Brasil</p> <p>Titular: Nathaly Bianca Sell Piske</p> <p>Agência: 1715-9</p> <p>Conta: 20532-X</p> <p>Gostaria de reforçar, por meio deste recurso, a importância que o Auxílio Estudantil representa para minha permanência na UDESC.</p> <p>Atualmente, tenho 20 anos, moro em Joinville para cursar Licenciatura em Matemática e sou responsável pelas minhas próprias despesas. Mesmo dividindo o aluguel com outros estudantes para reduzir os custos, manter-me na cidade exige um esforço financeiro significativo. Meus gastos mensais ficam em torno de R\$ 3.500,00, considerando moradia, alimentação, transporte, carro, contas básicas e demais necessidades. Para conseguir arcar com essas despesas, trabalho e concilio minha rotina profissional com a graduação, o que exige muito de mim diariamente.</p> <p>Minha situação se tornará ainda mais difícil em maio de 2027, quando completarei 21 anos e minha pensão, decorrente do falecimento do meu pai, será encerrada. Essa pensão representa uma parte fundamental da minha renda atual e é indispensável para que eu consiga manter minhas despesas. Sem esse valor, meu salário não será suficiente para custear minha permanência em Joinville e continuar meus estudos. Por isso, tenho muito receio de que, mesmo trabalhando e me esforçando para seguir na Universidade, eu precise interromper minha graduação por não ter condições financeiras de continuar.</p> <p>Além das minhas próprias responsabilidades, também procuro ajudar minha mãe e minha irmã, mesmo morando em outra cidade. Minha mãe recebe menos de um salário-mínimo e precisa cuidar sozinha da minha irmã, de 10 anos, que não tem pai e não recebe pensão alimentícia ou qualquer auxílio financeiro paterno. Como minha mãe não possui condições de me sustentar durante a graduação, procuro ajudá-las financeiramente sempre que consigo, mesmo precisando arcar sozinha com minhas despesas em Joinville.</p> <p>Não é fácil ter apenas 20 anos e precisar conciliar tantas responsabilidades, mas tenho feito o possível para continuar estudando, trabalhando e construindo meu futuro. A UDESC representa uma oportunidade muito importante para mim, e não quero precisar abrir mão da minha formação por dificuldades financeiras. Entretanto, com o encerramento da pensão, minha permanência na cidade ficará seriamente comprometida.</p>	

Por isso, peço, sinceramente, que meu recurso seja reconsiderado. O auxílio faria uma diferença muito significativa na minha vida, especialmente diante da perda dessa renda em 2027. Não o vejo apenas como uma ajuda financeira, mas como uma possibilidade real de continuar na Universidade, concluir minha graduação e construir um futuro melhor para mim e para minha família.

Tenho me esforçado para assumir minhas responsabilidades e encontrar maneiras de me manter, mas reconheço que, diante da minha realidade financeira, esse apoio será fundamental para que eu consiga continuar. Peço que minha situação seja considerada com atenção, pois o que está em jogo não é apenas o equilíbrio das minhas contas, mas a possibilidade de permanecer na universidade e concluir um sonho pelo qual venho lutando.

Agradeço pela atenção e pela oportunidade de apresentar este recurso.

Atenciosamente,

Nathaly Bianca Sell Piske.

Acadêmica de Licenciatura em Matemática – UDESC CCT.

Data: 20/10/2026.

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

155



4411

162

0000

EXP.
DATE

SECURITY
CODE

NATHALY BIANCA SELL

1715-9 20.532-X

Atendimento no Brasil

☎ (61) 4004-0001

Atendimento no Exterior

+55 11 2845-7820



Consulte
seus benefícios
e centrais de
atendimento aqui.